



PORTARIA NÚMERO 007/2025

“Estabelece Calendário Oficial de Feriados e Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica determinado calendário de ponto facultativo e feriados no serviço público municipal, no ano de 2025:

- I - 3 de março, Segunda-Feira de Carnaval (ponto facultativo);
- II - 4 de março, Terça-Feira de Carnaval (ponto facultativo);
- III - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV - 17 de abril, Quinta-Feira Semana Santa (ponto facultativo);
- V - 18 de abril, Sexta-Feira Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril, Segunda-Feira Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Quinta-Feira Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 2 de maio, Sexta-Feira (ponto facultativo);
- IX - 19 de junho, Quinta-Feira Corpus Christi (feriado municipal);
- X - 20 de junho, Sexta-Feira (ponto facultativo);
- XI - 17 de julho, Quinta-Feira Aniversário de Sabará (feriado municipal);
- XII - 18 de julho, Sexta-feira (ponto facultativo);
- XIII - 15 de agosto, Sexta-Feira Nossa Senhora da Assunção (feriado municipal);
- XIV - 7 de setembro, Domingo Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV - 12 de outubro, Domingo Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);



XVI - 27 de outubro, Segunda-Feira Dia do Servidor Público, (28 de outubro, data móvel);

XVII - 2 de novembro, Domingo Finados (feriado nacional);

XVIII - 15 de novembro, Sábado Proclamação da República (feriado nacional);

XIX - 20 de novembro, Quinta-Feira Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XX - 21 de novembro, Sexta-feira (ponto facultativo);

XXI - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);

XXII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

XXIII - 26 de dezembro, Sexta-Feira (ponto facultativo);

XXIV - 31 de dezembro, Quarta-Feira Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).


Art. 2º Fica determinado calendário de ponto facultativo e feriados no serviço público municipal, no ano de 2026:

I – 1º de janeiro, Quinta-Feira Confraternização Universal (feriado nacional)

II - 2 de janeiro, Sexta-feira (ponto facultativo)

Art. 3º Os serviços considerados imprescindíveis e necessários ao município deverão manter escala de plantão para regulamento de seus órgãos.

Prefeitura Municipal de Sabará, 28 de janeiro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará